CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA nº 03/2007

A Mesa da Câmara do Município de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, artigo 24, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, que não houve fixação dos subsídios para os vereadores para atual legislatura (2005/2008);

CONSIDERANDO, que nos termos do § 3º, do artigo 11, da Lei Orgânica Municipal, prevalece a fixação vigente no mês de dezembro, anterior ao início da legislatura, portanto, a fixação prevista na Lei Municipal nº 3111, de 25 de agosto de 2000;

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 3636, de 19 de abril de 2007, complementou o índice de revisão anual dos subsídios dos agentes políticos em dois por cento(2%) a partir do dia primeiro de abril fluente, cujos valores atuais constam do Ato da Mesa nº 02/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Para efeito dos pagamentos de subsídios à Edilidade Baririense a partir do dia primeiro de abril do exercício de dois mil e sete (2007), conforme Lei nº 3636 de 19 de Abril de 2007, os atuais subsídios ficam corrigidos em dois por cento(2%), ou seja:

I-) Subsídio de Vereador: **R$ 1.029,81** (hum mil e vinte e nove reais e oitenta e um centavos);

II-) Subsídio de Presidente: **R$ 1.544,73** (hum mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos)

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 19 de Abril de 2007.

A MESA DIRETORA,

RUBENS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
1º Secretário

ROSANGELA BENEDITA DANIEL
2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria Câmara, na mesma data.

O Diretor Técnico Administrativo,

Bél. Édson Camacho